

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — Dada a urgência de preenchimento do posto de trabalho, quando o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos previstos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção dos procedimentos, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Luiz Arthur Wood Faulhaber, Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento

Vogais efectivos:

João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, Técnico Superior

Vogais suplentes:

Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior

Vítor Manuel Silva Gonçalves, Técnico Superior

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em referência, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica (www.smtuc.pt)

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local

visível e público dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e disponibilizada na respectiva página electrónica (www.smtuc.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, têm uma quota de 5% do total do número de postos de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

Coimbra, 10 de Dezembro de 2010. — O Administrador-Delegado,
Manuel Correia de Oliveira.

304052984

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 27229/2010

Torna-se público que, o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, na sua reunião de 30 de Novembro de 2010, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 16 de Novembro de 2010, em que foi concedida licença sem remuneração, ao abrigo do disposto nos art.ºs 234.º e 235.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador destes Serviços com a categoria de Assistente Operacional, José Carlos Vaz Domingues, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010, inclusive.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 7 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

304049988



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 27230/2010

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por despacho do Director-Geral, de 11.11.2010, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos — DGCI, pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento de três lugares de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Finanças Adjunto, na Direcção de Finanças de Lisboa.

2 — Áreas de actuação:

As atribuições constantes no artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento:
O recrutamento é efectuado de entre:

Trabalhadores posicionados no grau 5 ou superior do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos dos artigos 4.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Trabalhadores referidos no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Trabalhadores que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil Pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.